



**RESOLUÇÃO N.º 01 DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

**Dispõe sobre a suspensão de cirurgias eletivas para contenção de despesa em período de desequilíbrio financeiro.**

O Conselho Administrativo do IMAS, no uso da competência que lhe confere o art. 7º, §4º, da Lei Municipal nº 021/93;

Considerando o binômio gravidade/necessidade, tendo em vista o alto índice de tratamentos oncológicos, cirurgias de alto custo e internações de longa duração;

Considerando o alto custo dos materiais em procedimentos cirúrgicos e o custo de internação de UTI;

Considerando a ocorrência de cirurgias e internações atípicas de alto custo no primeiro trimestre de 2026;

Considerando que não temos previsibilidade de alta nas internações mencionadas;

Considerando que, caso não seja adotada medida emergencial para contenção de gastos, o IMAS não conseguirá manter o equilíbrio financeiro, podendo acarretar déficit orçamentário e financeiro no balanço orçamentário e patrimonial do Instituto;

Considerando a necessidade de redução de despesas para garantir a manutenção da assistência médica e hospitalar de qualidade a todos os servidores e seus dependentes;

**RESOLVE:**

I - Ficam suspensas, por 30 dias, as autorizações para realização de cirurgias eletivas custeadas pelo IMAS;

II - Excetuam-se da suspensão as cirurgias classificadas como de urgência e emergência, bem como aquelas cuja não realização implique risco iminente à vida ou agravamento significativo do estado de saúde do paciente, mediante justificativa médica;

III - Os casos excepcionais serão analisados individualmente pela equipe técnica do IMAS, mediante apresentação de laudo médico circunstanciado;

IV - A presente suspensão terá vigência pelo prazo de 30 dias, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, conforme a reavaliação da situação financeira do Instituto;

V – Esta Resolução entrará em vigor em 13/04/2026.